

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO/SE
MATÉRIA: REQUERIMENTO 008/2023
entrada: 14/06/2023
Materia lida em: 15/06/2023
Materia votada em: 15/06/2023
votação: 07 Favoráveis: — Contrários
01 Abstenções
☒ Aprovada ☐ Rejeitada
Edson Gil dos Santos

Edson Gil dos Santos
Presidente da Mesa Diretora
Biênio 2023-2024

REQUERIMENTO 008/2023

CÂMARA MUN. DE PINHÃO
RECEBIDO EM
14/06/2023
Ney Paulo Andrade Almeida
CPF: 004.957.255-52
Funcionário Responsável

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

07 de junho de 2023.

Eu, LUCIANO BATISTA DE ANDRADE, abaixo assinado, brasileiro, vereador, residente e domiciliado neste Município e Comarca de Pinhão, Estado de Sergipe;

Venho mui respeitosamente a Vossa Senhoria, REQUERER que seja notificado a DESO para que, em data a ser definida, apresente-se por meio de representante no plenário desta casa, para tratar dos interesses da comunidade local, especialmente no que diz respeito às obras realizadas em vias públicas deste município, quando da colocação de tubulações para interligação de rede de abastecimento de água, sendo que logo nos meses seguintes à conclusão do refazimento dos calçamentos das vias públicas localizadas no trajeto onde fora instalado as tubulações necessárias, estas já apresentam diversos pontos danificados, gerando insatisfação da sociedade que aguarda posição da companhia de abastecimento, visto que tais problemas foram ocasionados pelas intervenções da DESO, tudo nos termos dos seguintes artigos do regimento interno:

Art. 124º. Serão de alçada do Plenário, escritos, discutidos e votados os requerimentos que solicitar: I- Votos de louvor ou congratulações; II- Inscrição em ata de documentos; III- Retirada de proposição já sujeita à deliberação do Plenário; IV- Informações solicitadas ao Prefeito ou por intermédio; V- **Informações solicitadas a outras entidades públicas**; VI- Constituição de Comissão Especial ou de representação; VII- Convocação do Prefeito ou Secretários, para prestar informações em Plenário. §- 1º. A discussão do requerimento de urgência se processará na Ordem do Dia da mesma sessão, cabendo ao autor cinco minutos para manifestar os motivos da urgência. §- 2º. Aprovada a urgência, a discussão e votação serão realizadas imediatamente.

N. Termos

P. Deferimento.

Pinhão-SE 07, de junho, de 2023.

Luciano Batista de Andrade
LUCIANO BATISTA DE ANDRADE